

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 239/2024

AUTORES:DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ONG VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 239/2024

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ONG VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à ONG Vougan (Pequeno Guerreiro), com sede no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei objetiva outorgar o Título de Utilidade Pública à ONG Vougan (Pequeno Guerreiro), com sede no Município de Ponta Grossa.

Conforme se verifica através da documentação anexa, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013 foram preenchidos, estando a associação apta a receber o referido título.

Assim, em virtude do relevante trabalho prestado à sociedade, coloco o presente projeto à apreciação dos meus nobres pares desta Casa de Leis, conclamando o apoio a esta iniciativa.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 17/04/2024, às 14:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **239** e o código CRC **1C7A1E3B3B7E4DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 66/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela ONG Vougan (Pequeno Guerrero), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.715527/0001-51, com sede na, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 17 de abril de 2024.

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 17/04/2024, às 14:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **66** e o código CRC **1C7E1F3E3C7D4CA**

DECLARAÇÃO

EU, **LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 4.045.506-0, CPF nº 607.356.869-04, residente e domiciliada na Rua Aleixo Barczcz, nº 11, Vila Campo Alegre, bairro Uvaranas, Ponta Grossa – PR, Presidente da ONG VOUGAN (Pequeno Guerreiro), CNPJ nº 33.715.527/0001-51, **DECLARO** para fins de Concessão do Título de Utilidade Pública que **NÃO** recebi e não recebo atualmente verbas públicas federais, estaduais ou municipais, nem a título particular, nem a título de representante da referida ONG, nos termos do art. 2º, II, da Lei nº 17.826/2013.

Ponta Grossa, 30 de março de 2023.

Reconhecida
1º Tabelionato

Linda Mara Aparecida Madureira

LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA

CPF nº 607.356.869-04

1º TABELIONATO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PR
TABELIÃO MARCONE ALVES MIRANDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 277 CENTRO
PONTA GROSSA - PR CEP: 84010-020
Telefone: (42) 3224-2089
E-mail: contato@fnolaspontagrossa.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** face a impossibilidade do(a) signatário(a) em comparecer no Tabelionato, a(s) firma(s) de:
[0252951] - LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA.....

Do que dou fé, Ponta Grossa, 31 de Março de 2023.
Em testemunho _____ da verdade

Caroline Scudelarek

CAROLINE SCUDELAREK - ESCRIVENTE
SELO: SFTN1.3GZyb.myrxc-HvROZ.F978u





ATA CONSTITUTIVA

Ao dia 1º (primeiro) de março do ano de 2018 às 18:00(dezoito horas) na Praça Duque de Caxias nº 45, reuniram-se Linda Mara Aparecida Madureira, Juliana Adriano Gorte, Silvia Dayen Alessi, Suely Guimarães de Paula, Thais Muller Martins e Angela Bontorin para a fundação de uma organização sem fim lucrativos que terá as seguintes funções: acolhimento, cuidados, castração, proteção e encaminhamento para adoção. Divulgar leis que protegem os animais. Para o custeio da manutenção e funcionamento da organização fixa acordado que a mesma poderá firmar convênios com o município, estado e a federação promover ações beneficentes, eventos, bingos, bazares, chás, rifas e também receber doações. Para o bom funcionamento da organização o qual será válido pelos seus membros. Decidiram também que a organização terá o nome de Vougan (Pequeno Guerreiro). Por ser verdade assinam todos os presentes. PRESIDENTE: Linda Mara Aparecida Madureira, brasileira, natural de Ponta-Grossa PR, solteira, professora de música, portadora do RG: 4.045.506-0, CPF: 607.356.869-04, residente a Rua Aleixo Barczcz 141, Vila Campo Alegre, bairro Uvaranas, Ponta-Grossa PR CEP: 84031-610; VICE- PRESIDENTE: Juliana Adriano Gorte, brasileira, natural de Ponta-Grossa PR, solteira, professora de dança, portadora do RG 13.894.295-3, CPF: 083.007.779-03, residente a Rua José Carlos Rodrigues 316, Vila Marina, bairro Uvaranas, Ponta-Grossa PR, CEP 84030-070;DIRETORA CLÍNICA: SILVIA DAYEN ALESSI, brasileira, natural de Imbituva - PR, solteira, veterinária, portadora do RG: 10.023.858-6, CPF: 068.256.679-98, residente a Rua Senador Pinheiro Machado 810, Vila São José, bairro Orfans, Ponta-Grossa PR, CEP:84010-310;TESOUREIRA: Suely Guimarães de Paula, brasileira, natural da Lapa – PR, viúva, professora de música, portadora do RG: 2.035.352-0, CPF: 622.720.129-49 residente a Rua Fagundes Varela 1618, uvaranas, CEP:



84020-010; SECRETÁRIA: Thais Muller Martins, brasileira, natural de Ponta-Grossa PR, solteira, estudante, portadora do RG: 14.479.890-2, CPF: 118.545.519-14, residente a rua Salvador Mendonça 290, Nova Rússia, Ponta-grossa CEP: 84053-040; DIRETORA JURÍDICA: Angela Bontorin, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG 5.105.547-0, residente a rua Euclides Ferreira Martins 142, Vila Estrela, Jardim América, Ponta-Grossa PR, CEP: 84050-240. *PRCIDENTE - Lindo*

*Associação dos Advogados de Ponta Grossa, Secretária: Thais Müller Martins;
Vice-Presidente: Feliano Forte; tesoureira: Dely Guimarães de
Diretora clínica: Silvia Dayn Alessi
Diretora jurídica: Angela Bontorin.*

1
6



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Fernanda Belotti Alice Rua XV de Novembro, 308 - Centro - Ponta Grossa - PR
Oficial de Registro Fone (42) 3025-2500 - pontagrossa2rid@gmail.com

Protocolado sob nº 0020469 - Registrado sob nº 0000685
Livro nº A-043 - Folha 105/107

Selo NªzK2DA.7pPYc.ZpUum, Controle: YxdCW.dLmob

Emolumentos: R\$19,30 (VRC 100,00); Funrejus: R\$8,08; Selo Funarpen: R\$1,17;
Distribuidor: Isento; Diligência: Isento; ISS: R\$0,39; FADEP: R\$0,96 - TOTAL =
R\$29,90

Ponta Grossa-PR, 22 de agosto de 2018



Fernanda Belotti Alice
Fernanda Belotti Alice
Oficial de Registro

Fernanda Belotti Alice
Oficial de Registro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)
CNPJ: 33.715.527/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:31 do dia 30/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2024.

Código de controle da certidão: **07B7.C17D.CCF8.90CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)

CNPJ Nº: 33.715.527/0001-51

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/02/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle 2658.DQMY.6171
Emitida em 15/12/2023 às 10:01:44

Dados transmitidos de forma segura.

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 33.715.527/0001-51

Mês/Ano: JAN 2023

Dados Iniciais

Período: 01/01/2023 a 31/01/2023

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
VOUGAN PEQUENO GUERREIRO

Logradouro: PC DUQUE DE CAXIAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA

CEP: 84010-750

Telefone: (42) 98042255

Caixa Postal:

UF: PR

CEP: 84010-750

Correio Eletrônico:

Número: 45

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: PR

Fax:

D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 33.715.527/0001-51

JAN/2023

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA

CPF: 607.356.869-04

Telefone:

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: ELIZANDRA IENSEN

CPF: 095.971.099-05

Inscrição no CRC: 07574105

UF: PR

Telefone: (42) 99267494

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

DECLARAÇÃO

EU, **LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG nº 4.045.506-0, CPF nº 607.356.869-04, residente e domiciliada na Rua Aleixo Barczcz, nº 11, Vila Campo Alegre, bairro Uvaranas, Ponta Grossa – PR, Presidente da ONG VOUGAN (Pequeno Guerreiro), CNPJ nº 33.715.527/0001-51, **DECLARO** para fins de Concessão do Título de Utilidade Pública que os cargos de diretoria da ONG **NÃO** são remunerados e que a Instituição presta serviço de relevante interesse público para a coletividade, nos termos do art. 2º, VI, da Lei nº 17.826/2013.

Ponta Grossa, 30 de março de 2023.

Reconhecida
1º Tabelionato

Linda Mara Aparecida Madureira

LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA

CPF nº 607.356.869-04

 1º TABELIONATO DE NOTAS
PONTA GROSSA - PR
TABELIÃO MARCONE ALVES MIRANDA

RUA QUINZE DE NOVEMBRO 277 CENTRO
PONTA GROSSA - PR CEP: 34010-020
Telefone: (42) 3224-2089
E-mail: contato@1netaspontagrossa.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** face a impossibilidade do(a) signatário(a) em comparecer ao Tabelionato, a(s) firma(s) de:
[0252951] - LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA.....

Do que dou fé. Ponta Grossa, 31 de Março de 2023.
Em testemunho S da verdade

Caroline Scudelárek

CAROLINE SCUDELÁREK - ESCRIVENTE
SELO: SFTN1.3GPYb.myrxc-HvZ0Z.F979u



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

A empresa VOUGAN (pequeno guerreiro) portadora do CNPJ:
33.715.527/0001-51, com sua sede no endereço Praça Duque de Caxias,
nº 45, Centro, Ponta Grossa, Paraná, possui como atividades associativas
não especificadas anteriormente.

Sem mais por momento.

Ponta Grossa, Paraná, 04 de Dezembro de 2023.

ELIZANDRA
IENSEN:
09597109905

Assinado digitalmente por ELIZANDRA IENSEN:
09597109905
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=29284231000156, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=ELIZANDRA IENSEN:
09597109905
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-04 16:25:10
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Elizandra Iensen



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

L E I N° 14.042, de 23/08/2021

Declara a utilidade pública municipal a Organização Não-Governamental VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO), com sede nesta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 16 de agosto de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 071/2021, de autoria do Vereador Felipe Passos, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

- Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Organização Não-Governamental VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)**, inscrita no CNPJ sob nº 33.715.527/0001-51, com sede nesta cidade.
- Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de agosto de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO

ONG VOUGAN (Pequeno Guerreiro)

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

1.1. VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)

É uma organização Não Governamental, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com sede à Praça Duque de Caxias, 45 Centro, CEP 84010-750, constituída com o objetivo de proteger os animais de Ponta Grossa e região, preocupando sempre no seu bem estar, fazer castração objetivando o controle da população animal, evitando assim, que os mesmos fiquem abandonados sofrendo, sendo mal tratados e através desses principais objetivos estaremos controlando as zoonoses para melhor qualidade de vida.

1.2. OBJETIVOS/FINALIDADES: Atuará sob os seguintes princípios:

1.2.1–Proteção–Defesa dos animais utilizando as leis vigentes.

1 1.2.2 – Trabalhar em parceria com a prefeitura no que tange à quota de castrações oferecidas mensalmente pelo município.

1.2.3 – Resgatar animais abandonados ou sob situação de maus tratos, proporcionando-lhes o tratamento clínico necessário para a recuperação dos mesmos, desde que dentro das possibilidades financeiras da ONG.

1.2.4 – Promover campanhas educativas junto à população no que se refere aos cuidados e respeito aos animais.

1.2.5 – Divulgar leis que protegem os animais, bem como fiscalizar o cumprimento das mesmas.

1.2.6 – Criar e manter um abrigo para recolhimento de animais abandonados.

1.2.7 – Estimular adoção responsável, obrigando-se a ONG a fazer o cadastramento do adotante, bem como, dar orientações sobre os cuidados necessários para manutenção dos adotados.

CAPITULO II – CAPTAÇÃO DE RECURSOS

2.1. Para manutenção e realização dos trabalhos a serem desenvolvidos pela



ONG VOUGAN (pequeno guerreiro), serão feitas captações de recursos da seguinte forma:

- 2.2. Doações na conta bancária da ONG;
- 2.3. Doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas, associações entre outros;
- 2.4. Através de rifas, bazares, leilões, venda de móveis e imóveis, eventos, shows.

CAPÍTULO III- DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os membros, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

CAPÍTULO IV- DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, para melhor desempenho de suas funções no todo ou parte a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta pelos membros da ONG, os quais votarão para mudança de capítulos e artigos, inserindo novas ideias, normas e objetivos mediante 90% de aprovação.

CAPÍTULO V – DA COMPOSIÇÃO DA ONG - DIRETORIA

Art. 4º - A ONG será composta pelos seguintes membros, os quais deverão estar de acordo com os princípios éticos e objetivos da mesma, os quais serão eleitos para exercer cargo por 4 anos, podendo ser reeleitos, de acordo com as demais normas do regimento:

1) Presidente

LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA, brasileira, solteira, professora, portadora da RG 4.045.506-0, domiciliada a Rua Aleixo Barczcz, nº 141, vila Campo Alegre, bairro Uvaranas, residente em Ponta Grossa – PR, CEP 84031-610;

2) Vice-presidente

JULIANA ADRIANO GORTE, brasileira, solteira, secretária, portadora da RG 13.894.295-3, domiciliada a Rua José Carlos Rodrigues, nº316, vila Marina, bairro Uvaranas, residente em Ponta Grossa – PR, CEP 84030-070 ;

3) **Diretora Clínica**

SILVIA DAYEN ALESSI, brasileira, solteira, veterinária, portadora do RG 10.023.858-6, domiciliada a Rua Senador Pinheiro Machado, nº810, vila São José, bairro Orfans, residente em Ponta Grossa – PR, CEP 84010-310;

4) **Tesoureira**

SUELY GUIMARÃES DE PAULA, brasileira, natural da Lapa – PR, viúva, professora de música, portadora do RG: 2.035.352-0, CPF: 622.720.129-49 domiciliada a Rua Fagundes Varela 1618, uvaranas, residente em Ponta-Grossa PR, CEP: 84020-010;

5) **Secretária:**

THAIS MULLER MARTINS, brasileira, natural de Ponta-Grossa PR, solteira, estudante, portadora do RG: 14.479.890-2, CPF: 118.545.519-14, domiciliada a rua Salvador Mendonça 290, Nova Rússia, residente em Ponta-grossa PR, CEP: 84053-040;

6) **Diretora Jurídica**

ANGELA BONTORIN, brasileira, divorciada, advogada, portadora da RG 5.105.547-0, domiciliada a Rua Euclides Ferreira Martins, nº 142, Vila Estrela, Jardim América, residente em Ponta Grossa – PR, CEP 84050-240;

CAPÍTULO VI- DO MANDATO, DA PERDA DO MANDATO E DA RENÚNCIA:

6.1 MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

6.2 DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

6.2.1. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

6.2.2. Grave violação deste estatuto;

6.2.3. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

6.2.4. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

6.2.5. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

6.3 DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.



CAPÍTULO VII – DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS:

DEVERES

7.1. Os membros reunir-se-ão bimestralmente, para avaliar o andamento dos trabalhos realizados pela ONG ou sempre que se fizer necessário.

- Elaborar novas atividades e eventos que visem à melhoria da mesma.

- Discutir a performance dos membros e integrante, avaliar os trabalhos,

corrigir e sugerir ações de cada membro ou integrante para melhoria como um todo.

Compete a cada membro, representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:

DIREITOS

7.2. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

7.2.1. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva na forma prevista neste estatuto;

7.2.2. Usufruir os benefícios oferecidos pela ONG, na forma prevista neste estatuto;

7.2.3. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria.

7.3- **PRESIDENTE:** - representar a ONG em todos os seus atos;

- responder pela mesma em todas as situações;

- coordenar e supervisionar as atividades dos demais membros e modificá-las se necessário;

- captar recursos para manter a ONG em seu pleno funcionamento

- delegar funções a atividades extras aos membros e voluntários

- prestar contas de todas as atividades nas reuniões mensais

- decidir quanto à permanência ou restituição de cada cargo da diretoria

- propor mudanças no estatuto quando julgar necessário convocando reunião extraordinária.

- promover e organizar eventos, exposições, campanhas de caráter informativo e educativo junto à comunidade e escolar sobre o tema de proteção e cuidado aos animais;



- entrar em contato com os meios de comunicação para promover / divulgar eventos relacionados à ONG;

- Contactar empresas públicas e privadas para obter recursos e patrocínios;

- assessorar quanto à situação financeira, orçamentária, gastos e prestações de contas;

7.4- VICE-PRESIDENTE: –colaborar com o presidente em tudo que for necessário;

- substituir o mesmo quando este impedido de atuar;

7.5- DIRETOR CLÍNICO: – composta essencialmente por uma veterinária credenciada ao órgão de classe;

- responderá pelos procedimentos técnicos utilizados no que diz respeito ao tratamento dos animais;

- assessorar o presidente quanto ao recrutamento de outros profissionais bem como estagiários e auxiliares na área para atuarem em campo.

- fiscalizar o bom funcionamento e procedimentos de todos que estiverem trabalhando diretamente com os animais;

7.6 - TESOURARIA - será responsável pelo controle de entradas e saídas de caixa;

- emissão de recibos e notas fiscais que venham a ser emitidas;

- organização em livro caixa das doações efetuadas em nome da ONG, para prestação de contas;

- efetuar depósitos em nome da ONG, e se houver a necessidade de retirada, será feita conjuntamente com o presidente e na ausência deste o vice, eleito;

- no recebimento de doações catalogá-las, mantê-las atualizadas e à disposição para consultas e verificação quando solicitada;

- manter a contabilidade de acordo com as leis;

- manter o presidente ou vice, ciente das movimentações financeiras sempre necessárias, bem como, os demais integrantes da diretoria;

7.7 – SECRETÁRIA: - fazer o relatório de todas as reuniões, em livro ata;



-manter a agenda do presidente organizada e atualizada no que concerne aos horários e compromissos;

7.8 – DIRETOR JURÍDICO: - acompanhar os atos constitutivos e jurídicos pertinentes para o andamento da ONG, devendo ser credenciado ao órgão de classe de forma ativa;

- estar atualizada com as leis sobre os animais repassando as mesmas a todos os membros da ONG;

- assessorarem todas e quaisquer situações relativas à legislação referente aos animais;

- quando no caso de denúncia de maus tratos, tomar as providências judiciais cabíveis;

CAPÍTULO VIII – TEMPO DE DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA ONG

8.1. O tempo de duração será indeterminado

8.2. A ONG poderá ser dissolvida a qualquer momento, em comum acordo, entre os membros da diretoria ou permanecer com a substituição dos Integrantes que desejarem retirar-se, havendo sempre a substituição por assembléia, registrada em ata constitutiva ou finalizadora.

CAPITULO IX – MEMBROS PARTICIPANTES OU VOLUNTÁRIOS

9.1. Serão considerados membros participantes ou voluntários, aqueles que compartilhando do mesmo objetivo da ONG, se dispuserem a ajudar voluntariamente nos eventos e organização dos mesmos não dispendo de nenhuma remuneração, ou cumprimento de horário, ou subordinação hierárquica;

9.2. Poderão participar de forma livre, de acordo com as necessidades da

ONG, zelando pelo bem estar animal, obedecendo as normas de boa conduta e tratamento urbano, que preencham os mesmos ideais dos participantes da ONG;

CAPÍTULO X- DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO MEMBRO

10.1. ADMISSÃO



10.1.1 Poderão filiar-se somente pessoas de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de membros, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

10.1.2 Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;

10.1.3 Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;

10.1.4 Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

10.1.5 Caso seja "associado contribuinte" assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

10.2.DEMISSÃO

É direito do membro demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da ONG, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

10.3.EXCLUSÃO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

10.3.1. Violação do estatuto social;

10.3.2. Difamação da ONG, de seus membros;

10.3.3. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

10.3.4. Desvio dos bons costumes;

10.3.5. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

10.3.6. **Parágrafo Primeiro-** Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação

extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo- Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro- Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do membro excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto- Uma vez excluído por qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto- O membro excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

CAPÍTULO XI – PATRIMÔNIO E DESTINO DO PATRIMÔNIO NO CASO DE DISSOLUÇÃO

11.1. 3 (três) mesas com 12 (doze) cadeiras, um jogo de sofá com 2(dois) e 3 (três) lugares, 2 (duas) estantes, uma impressora, um fogão de 4 (quatro) bocas e um botijão de gás, 1 (um) geladeira Brastemp, uma pia na cozinha com tampo.

11.2. No caso de dissolução da ONG, os membros da diretoria, em reunião, decidirão qual a finalidade dos recursos existentes em comum acordo.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os assuntos concernentes às atividades da ONG, bem como, seu andamento, serão colocadas em pauta a cada reunião onde serão discutidas e sugeridas novas estratégias para a melhoria das mesmas, em todos os setores.

12.2. Todo membro poderá se desligar da ONG desde que com um mínimo de antecipação feita em reunião mediante uma carta explicativa onde constará o motivo.



Fica eleito o foro de Ponta Grossa – PR, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do Estatuto / REGIMENTO INTERNO supra, assinando o presente termo, por todos os integrantes supra mencionados, em duas vias de igual teor e forma, para seu efetivo registro, a qual também é assinada por duas testemunhas, conforme previsão contratual contida da legislação pátria, assim dar início as atividades aqui propostas.

Ponta Grossa, 04 de junho de 2018.

Linda Mara Aparecida Madureira

LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA

Presidente

Juliana Gorte

JULIANA GORTE

Silvia Alessi

SILVIA ALESSI

Vice-presidente

Suely Guimarães de Paula

SUELY GUIMARÃES DE PAULA

Diretora Clínica

Thais Müller Martins

THAIS MULLER MARTINS

Tesoureira

Secretária

Angela Bontorin

ANGELA BONTORIN (OAB/PR 28736)

Diretora jurídica

Angela Bontorin
OAB/PR 28736

Testemunha:

Augusto Gadea

RG 13.437.403-9

Adriana D. Gregori

RG 7820 884-0

thais

Fica eleito o foro da Ponta Grossa - PR para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente instrumento, por todas as instâncias supra mencionadas, em duas vias de igual teor e forma, para seu devido registro, a qual também é assinada por duas testemunhas, conforme previsão contratual contida na legislação pátrida, assim doravante arrolados aqui propostos.

Ponta Grossa, 04 de junho de 2018.

TERESA MARIA APARECIDA MARI REIRA

Presidente

SILVIA ALVES

DEBORA GONTE

Administradora

Administradora

SUELY GEMARLES DE TATA

SUELY GEMARLES DE TATA

Secretaria

Secretaria

ANCKYLA BORTOLUZZI (CPF 38736)

Administradora

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Fernanda Belotti Alice Rua XV de Novembro, 308 - Centro - Ponta Grossa - PR
 Oficial de Registro Fone (42) 3025-2500 - pontagrossa2rtd@gmail.com

Protocolado sob nº 0020471 - Registrado sob nº 0000685
 Livro nº A-043 - Folha 110/119
 Selo Nª JK2DA.9oK0v.VRkjm, Controle: YxIoM.xeTeb
 Emolumentos: R\$19,30 (VRC 100,00); Funrejus: R\$9,08; Selo Funarpen: R\$1,17;
 Distribuidor: Isento; Diligência: Isento; ISS: R\$0,39; FADEP: R\$0,96 - TOTAL: R\$29,90

Ponta Grossa-PR, 22 de agosto de 2018

 
 Fernanda Belotti Alice
 Oficial de Registro

Fernanda Belotti Alice
 Oficial de Registro



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)



Ao dia 08 de setembro do ano de 2022, data prevista para reunião que constou em Edital- Forma de convocação, em primeira chamada às 19:00 e em segunda chamada às 19:30h, atendendo ao Edital de Convocação de 07 de julho de 2022, devidamente afixado na sede social, com endereço na Rua Praça Duque de Caxias, 45, nesta cidade de Ponta-Grossa PR, CEP: 84010-750. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de membros. Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. JULIANA ADRIANO GORTE, presidente da associação, vigência (2019-2021). Para secretariar os trabalhos designou a Sra. LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA, dando por instalada a assembleia. A presidente deu boas-vindas a todos os novos integrantes e foi lida a pauta da assembleia conforme citada em edital de convocação: a) Alteração da diretoria; b) Justificativa do atraso para eleição da nova diretoria e ratificação de todos os atos praticados pela diretoria desde o vencimento do mandato até a data atual desta assembleia; c) Assuntos Gerais. Em seguida foi colocado o primeiro item em discussão. Foi apresentada chapa única inscrita para alteração da diretoria que é constituída pelos seguintes membros: DIRETORIA – PRESIDENTE: **LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA**, brasileira, natural de Ponta-Grossa – PR, solteira, professora de música, portadora do RG: 4.045.506-0, CPF: 607.356.869-04, residente a rua Aleixo Barczcz, nº 141, Vila Campo Alegre, Bairro: Uvaranas, Ponta-Grossa – PR, CEP: 84031-610; VICE-PRESIDENTE: **FERNANDA CORREA**, brasileira, natural de Ponta-Grossa – PR, casada, assessora jurídica, portadora do RG: 7520495-7, CPF: 048.208.569-01, residente a rua Valentin Favarin, nº 180, Vila Tânia Mara, Ponta-Grossa – PR, CEP: 84016-110; TESOUREIRA: **SILVIA RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, natural de Ponta-Grossa – PR, divorciada, promotora de eventos, portadora do RG: 5208301-0, CPF: 026.072.339-84, residente a rua Barbosa Lima, nº 131, Vila: Ana Rita, Bairro: Uvaranas, Ponta-Grossa – PR, CEP: 84020-180; DIRETORA CLÍNICA: **ANDREA KARPEN**, brasileira, natural de Curitiba – PR, casada, veterinária, portadora do RG: 5943599-0, CPF: 974.782.299-72, residente a rua Anita Garibaldi, nº 1661, Condomínio Garden Park, Bairro: Orfãs, Ponta-Grossa – PR, CEP: 84015-903; SECRETÁRIA:



SUZETE GALDINO, brasileira, natural de Ponta-Grossa – PR, casada, psicanalista, portadora do RG: 58476811, CPF: 049.140.219-86, residente a rua Alameda Nabuco de Araújo, nº 469, Bairro: Uvaranas, Ponta-Grossa – PR, CEP: 84031-510; **DIRETOR JURÍDICO: ANDRÉ LUIZ BERALDO SCORSIN**, natural de Ponta-Grossa – PR, separado, advogado, portador do RG: 8076610-6, CPF: 034.657.119-71, residente a rua Pastou Fugmann, nº 345, Bairro: Nova Rússia, Ponta-Grossa – PR, CEP: 84070-030. Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor. A nova diretoria terá mandato de **8 de setembro de 2022 a 8 de setembro de 2024**. Após a eleição a chapa eleita foi imediatamente empossada. Após a eleição, foi colocado o segundo item previsto no edital de convocação: **JUSTIFICATIVA PELO ATRASO NA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E POSSE**: O atraso para realização de nova assembleia para a eleição da nova diretoria e posse se deu devido a pandemia da **COVID-19**, que exigiu isolamento da população brasileira, sendo todos os atos praticados pela diretoria anterior desde o vencimento até a data atual ratificados por todos os presentes nesta assembleia. Após justificativa do atraso da realização da assembleia e ratificação dos atos praticados até a data atual, foi aberta a oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Reaberta a sessão, foi lavrada por mim, secretária, a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim e o presidente. Os novos membros da diretoria assinaram em lista de presença.

SECRETÁRIA: Suzete Apertalis Galdino

PRESIDENTE: Juliano Geste

André Luiz Beraldo Scorsin

Bonza









LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ONG VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)

NOME	ASSINATURA
ANDREA KARPEN	<i>Karpen</i>
ANDRÉ LUIZ BERALDO SCORSIN	<i>André Luiz Beraldo Scorsin</i>
FERNANDA CORREA	<i>Fernanda Correa</i>
JULIANA ADRIANO GORTE	<i>Juliana Gorte</i>
LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA	<i>Linda Mara Aparecida Madureira</i>
SILVIA RODRIGUES DA COSTA	<i>Silvia Rodrigues da Costa</i>
SUZETE GALDINO	<i>Suzete Espartalis Galdino</i>



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Jessica Verindo Hartmann dos Reis Rua XV de Novembro, 308 - Centro - Ponta Grossa - PR
Oficial Interina Fone (42) 3025-2500 - pontagrossa2rtd@gmail.com

Protocolado sob nº 0032303 - Registrado sob nº 0000685. Livro A.
Selo Nº 1497MrDgdnb4TI6rX4LeazW6P
Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$0,49,
FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,60, Distribuidor: R\$22,87, Diligência: Não Incide,
Fotocópia: Não Incide, Microfilme: Não Incide, Total: R\$60,61
Ponta Grossa-PR, 20 de setembro de 2022



Ricardo Carneiro Ribas
Ricardo Carneiro Ribas
Escrevente Substituto

Ricardo Carneiro Ribas
Escrevente Substituto

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Rua XV de Novembro, 308 - Sala 09
Edifício Comercial Vidal Correa
CEP: 84010-020 - Ponta Grossa - PR
Tel.: (42) 3025-2500
pontagrossa2rtd@gmail.com

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

CNPJ: 33.715.527/0001-51

Nome Empresarial: VOUGAN PEQUENO GUERREIRO

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JAN 2023

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ			
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	0,00
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ		
CSLL	0,00	0,00
	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de janeiro de 2023, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: LINDA MARA APARECIDA MADUREIRA

CPF: 607.356.869-04

Telefone: ()

Correio Eletrônico:

Ramal:

FAX: ()

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
18.24.59.68.41-84

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/03/2023 às 09:14:48

3887950860

18.24.59.68.41

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
33.715.527/0001-51
SCP

NOME EMPRESARIAL
VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO
Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C8.E1.37.50.1B.88.63.5A.92.30.5F.1C.EF.2A.B2.38.56.84.19.00

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	09597109905	ELIZANDRA IENSEN: 09597109905	3182112012611394196	13/04/2022 a 13/04/2023
Procurador	36601143000104	ELIZANDRA IENSEN: 09597109905: 36601143000104	3182112029489731876	08/08/2022 a 08/08/2023

NÚMERO DO RECIBO:

C8.E1.37.50.1B.88.63.5A.92.30.5F.1C.
EF.2A.B2.38.56.84.19.00-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 11/08/2022 às 10:42:19
41.C8.DC.28.F9.D0.56.56 BD.D0.
87.76.F6.0D.1E.6F



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15245/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2024** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 239/2024**.

Curitiba, 22 de abril de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2024, às 16:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15245** e o código CRC **1A7B1F3B8C1B4AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15353/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 24 de Abril de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2024, às 14:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15353** e o código CRC **1B7A1E3E9C8C1DE**



Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 33.715.527/0001-51

Data 24/04/2024 14:33:26

Resultado

A entidade **não** possui pendências para emissão da Certidão Liberatória.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15354/2024

Projeto de Lei nº: 239/2024

Interessado: ONG VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO).

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 2) relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses entre Abril de 2023 e Abril de 2024, mês a mês e com datas, assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;
- 3) consulta de pendência no CADIN estadual.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 24 de Abril de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2024, às 15:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15354** e o
código CRC **1A7D1E3A9B8A1AA**

Relatório de Atividades da Entidade VOUGAN (Pequeno Guerreiro)

CNPJ: 33.715.527/0001-51

Endereço: Praça Duque de Caxias, nº 45, Centro, Ponta Grossa, Paraná

Período: Abril de 2023 a Abril de 2024

Ponta Grossa, Paraná, 04 de Maio de 2024

Abril de 2023

Datas:

- **05/04/2023:** Cadastramento de 50 animais para castração.
- **15/04/2023:** Distribuição de 100 kg de ração arrecadada por voluntários.

Atividades:

- Início do processo de seleção dos animais a serem castrados em parceria com a Prefeitura.
- Indicação de clínicas parceiras para protetores de animais.

Maio de 2023

Datas:

- **10/05/2023:** Promoção de desconto de 20% em medicamentos para animais.
- **25/05/2023:** Confeção e distribuição de 30 casinhas para animais de rua.

Atividades:

- Continuação do cadastramento de animais, somando 100 novos registros.
- Auxílio a protetores de animais na orientação sobre cuidados com pets.

Junho de 2023



Datas:

- **08/06/2023:** Workshop sobre cuidados pós-operatórios para animais castrados.
- **20/06/2023:** Distribuição de 120 kg de ração.

Atividades:

- Arrecadação de ração e confecção de roupas para pets com a ajuda de voluntários.
- Orientação para proprietários de animais sobre melhores práticas de cuidado.

Julho de 2023

Datas:

- **12/07/2023:** Atendimento a 30 denúncias de maus-tratos a animais.
- **27/07/2023:** Abertura de 10 novos abrigos temporários para animais de rua.

Atividades:

- Continuação da promoção de descontos em medicamentos.
- Indicação de novas clínicas parceiras.

Agosto de 2023

Datas:

- **05/08/2023:** Realização de campanha de arrecadação de ração, obtendo 150 kg.
- **22/08/2023:** Organização de mutirão de castração, atendendo 40 animais.

Atividades:

Andréia de Oliveira

- Fornecimento de abrigo temporário e cuidados pós-operatórios para animais castrados.

- Auxílio contínuo a protetores de animais.

Setembro de 2023

Datas:

- **10/09/2023:** Workshop sobre confecção de roupas para pets com voluntários.
- **25/09/2023:** Distribuição de 110 kg de ração.

Atividades:

- Recebimento e encaminhamento de denúncias de maus-tratos.
- Continuação do cadastramento de animais para castração.

Outubro de 2023

Datas:

- **08/10/2023:** Mutirão de castração atendendo 50 animais.
- **20/10/2023:** Promoção de desconto em medicamentos para animais de rua.

Atividades:

- Realização de campanhas de arrecadação de ração.
- Apoio contínuo aos protetores de animais com clínicas parceiras.

Novembro de 2023

Datas:

- **12/11/2023:** Distribuição de 130 kg de ração.
- **27/11/2023:** Criação de 20 novas casinhas para animais.

Andre Dantas

Atividades:

- Orientação e apoio para proprietários de animais sobre cuidados adequados.
- Continuação do cadastramento de animais para castração.

Dezembro de 2023**Datas:**

- **05/12/2023:** Mutirão de castração atendendo 60 animais.
- **18/12/2023:** Campanha de arrecadação de ração, obtendo 140 kg.

Atividades:

- Fornecimento de abrigo temporário e cuidados pós-operatórios para animais castrados.
- Apoio contínuo aos protetores de animais.

Janeiro de 2024**Datas:**

- **10/01/2024:** Atendimento a 25 denúncias de maus-tratos.
- **25/01/2024:** Distribuição de 150 kg de ração.

Atividades:

- Promoção de desconto em medicamentos.
- Continuação do cadastramento de animais para castração.

Fevereiro de 2024

Antônio José Medeiros

Datas:

- **05/02/2024:** Workshop sobre cuidados com animais de rua.
- **20/02/2024:** Criação de 25 novas casinhas para animais.

Atividades:

- Recebimento e encaminhamento de denúncias de maus-tratos.
- Apoio contínuo aos protetores de animais com clínicas parceiras.

Março de 2024**Datas:**

- **08/03/2024:** Mutirão de castração atendendo 70 animais.
- **25/03/2024:** Distribuição de 160 kg de ração.

Atividades:

- Fornecimento de abrigo temporário e cuidados pós-operatórios para animais castrados.
- Continuação da promoção de descontos em medicamentos.

Abril de 2024**Datas:**

- **05/04/2024:** Arrecadação de 170 kg de ração.
- **22/04/2024:** Workshop sobre confecção de roupas para pets.

Atividades:

- Realização de campanhas de arrecadação de ração.
- Continuação do cadastramento de animais para castração.

André Roberto Padua

Assinatura Do Presidente:


Reconhecida
1.º Tabelionato

Nome: Linda Mara Aparecida Madureira

CPF ° 607.356.869-04

Cargo: Presidente VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)

Data: 04/05/2024





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)

CNPJ Nº: 33.715.527/0001-51

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 05/08/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **4050.UMQA.0990**
Emitida em **06/06/2024** às **12:05:56**

Dados transmitidos de forma segura.



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

33.715.527/0001-51 - VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO)

Situação do contribuinte no Cadin

EXCLUÍDO PELA RFB EM 17/05/2021

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (33.715.527/0001-51).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade - Termos](#)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16305/2024

Autor: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Interessado: ONG VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO),

Projeto de Lei nº:

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 18 de Junho de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 18/06/2024, às 09:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16305** e o código CRC **1D7A1D8D7F1C3EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10252/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/06/2024, às 10:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10252** e o código CRC **1B7C1A8D7D1D3BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 497/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 239/2024

PL Nº 239/2024

AUTORIA: DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ONG VOUGAN (PEQUENO GUERREIRO), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PREÂMBULO

O Projeto de Lei, de autoria do Deputado Hussein Bakri, atuado sob o nº239/2024, objetiva conceder Título de Utilidade Pública à ONG Vougan (Pequeno Guerreiro), com sede no Município de Ponta Grossa.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.

O Projeto tem por fim conceder Título de Utilidade Pública à ONG Vougan (Pequeno Guerreiro), com sede no Município de Ponta Grossa.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da preposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII, letra "g", do RIALEP.

Depois de acurada análise na documentação existente no Projeto, pode-se afirmar que restaram preenchidos os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano, possuindo finalidade de 1) resgatar animais abandonados ou sob situação de maus tratos, 2) promover campanhas educativas junto à população no que se refere aos cuidados e respeito aos animais, 3) criar e manter um abrigo para acolhimento de animais abandonados, dentre outros, conforme a cláusula 1.2 do Estatuto Social.

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2024, às 15:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **497** e o
código CRC **1A7C1C9B3D4E0DE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 16458/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 239/2024, de autoria do Deputado Hussein Bakri, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 25 de junho de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 26 de junho de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2024, às 10:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **16458** e o código CRC **1A7E1D9C4B0F9BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 10348/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/06/2024, às 14:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10348** e o código CRC **1F7B1E9B4F0B9DF**